



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.176, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para manutenção da atividade que especifica, decorrente dos encargos do Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista (APAPP), visando o resgate de cães e gatos em situação de abandono, maus tratos, enfermidade, carência alimentar e posterior castração.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar será aberto no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, manutenção da Atividade 2047 – Subvenções Sociais, para arcar com os encargos decorrentes do Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Proteção aos Animais de Paraguaçu Paulista (APAPP), visando o resgate de cães e gatos em situação de abandono, maus tratos, enfermidade, carência alimentar e posterior castração.

Art. 3º O crédito será coberto com a anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

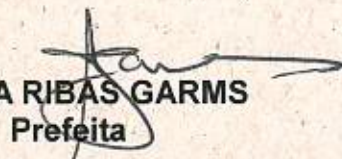


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**


Lei nº 3.176, de 18 de dezembro de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de dezembro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de dezembro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio; na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete


Protocolo Prefeitura: nº 03008/2017 Data: 13/09/2017

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 082/2017

Protocolo Câmara: 24.530/2017 Data: 30/11/2017

Autógrafo: 100/2017 Data de Aprovação: 15/12/2017

Publicação: A Semana Data: 23, 12, 17 Edição: 3846

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.176, de 18 de dezembro de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	595	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
	2.680,00			
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
			000	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				2.680,00

ANEXO II

02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	584	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-2.680,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
			000	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-2.680,00